



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2020

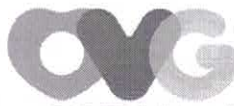
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 018/2016 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL (CIGAM BRASÍLIA)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com escora no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, aplicado ao caso por analogia, retifica mediante **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE, do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2016, Processo nº 2016/368417 e SEI nº 201900058001636, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aplicar reajuste pelo IGP-M da FGV no percentual de 4,953%, passando o valor do contrato de R\$ 6.024,74





(seis mil reais e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 6.323,15 (seis mil reais e trezentos e vinte e três reais e quinze centavos), para tanto a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

Quanto aos serviços de manutenção de software de gestão empresarial – ERP, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.323,15 (seis mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos), retroagindo ao mês de dezembro de 2019. Deverá ser pago, em parcela única, a diferença do valor do reajuste/acréscimo de cada mês anterior, ou seja, do mês de dezembro de 2019 até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E assim, por analogia do § 8º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e por não representar alteração significativa a modificar a relação contratual, firmo o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2016 em 03 (três) vias de igual teor e forma.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, aos 03 de julho de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG